



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

**LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 18 DE JUNHO DE 2002.
INCLUI ATIVIDADE NA LEI DO PLURIANUAL Nº 874, DE
15.08.01, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº
889, DE 06.12.2001, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 890, DE
06.12.2001, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

JAIR PEDRO MORELLO, Vice-Prefeito em exercício de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir atividade nº 2139, no Plurianual nº 874, de 15.08.01, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 889, de 06.12.2001, na Lei do Orçamento nº 890, de 06.12.2001, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), dando seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

26.782.0101.2139 – Aquisição de tubos de concreto

3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....R\$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

Objetivo: Visa esta atividade adquirir tubos para as estradas do interior do Município.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial auxílio recebido conforme Convênio 1497/2001 do Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Defesa Civil).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 18 de junho de 2002.**


JAIR PEDRO MORELLO
Vice-Prefeito em Exercício

Foi efetuada a publicação
em 18-10-2002

